

TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 018/2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Termo Aditivo nº 01 do TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA nº 018/2024 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **JULHO/2024** e encerrará em **JUNHO/2026**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (em exercício), **Sr. JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, conforme Decreto Municipal nº 35.000, de 21 de janeiro de 2025, Sra. **LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], conforme se segue.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.O presente instrumento tem por objetivo a readequação do Plano de Ação, visando a extensão do prazo de vigência da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Cachoeiro de Itapemirim, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 018/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1.O período de execução da parceria passa a vigorar até junho de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 018/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

LARISSA PATRAO MACHADO VALORY HELENO

CIDADÃO

assinado em 05/12/2025 13:17:20 -03:00

JOSE CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

CIDADÃO

assinado em 03/12/2025 14:22:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2025 13:17:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILLINEVY KOPPE ROBBI (COMISSIONADO - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J07NT1>